



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.131/2025

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO MUNICÍPIO E FUNDOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE BROCHIER– RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Fundo de Previdência Social do Município CNPJ 10.616.315/0001-11, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

I - Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: 530.XXX.XXX-53, Prefeito Municipal;

II - Sr. VOLNEI LUIS HERZER, CPF: 823.XXX.XXX-04, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município;

III - Sr. SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: 000.XXX.XXX-80, Vice-Prefeito Municipal;

IV - Sra. PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: 017.XXX.XXX-66, Agente Administrativa;

V - Sra. MARA ANA DA SILVA, CPF: 025.XXX.XXX-67, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

Art. 2º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Município de Brochier, CNPJ 91.693.309/0001-60, e demais fundos vinculados junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

I - Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: 530.XXX.XXX-53, Prefeito Municipal;

II - Sr. ANÉSIO SILVIO SCHERER, CPF: 519.XXX.XXX-00, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;

III - Sr. SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: 000.XXX.XXX-80, Vice-Prefeito Municipal;

IV - Sra. PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: 017.XXX.XXX-66, Agente Administrativa;

V - Sra. MARA ANA DA SILVA, CPF: 025.XXX.XXX-67, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

Art. 3º Os servidores acima estão autorizados a realizar as seguintes movimentações:

- Emitir cheques;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em conta;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BD8-FCE3-5B29-E467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 30/09/2025 10:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 07/10/2025 16:38:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/8BD8-FCE3-5B29-E467>